



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Norte - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO NORTE - NCP nº. 35/2022

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022.

Ao

PÁVILO BERNARDINA DE MIRANDA

FAZENDA MUQUÉM, Zona Rural

CEP: 39472-000 – Capitão Enéas/MG

Assunto: Indeferimento

Referência: Processo nº 22100.01.0052256/2021-62.

Prezado;

Servimo-nos do presente para informar que este Regional procedeu com o Indeferimento do processo de Intervenção Ambiental nº: 2100.01.0052256/2021-62 da requerente PÁVILO BERNARDINA DE MIRANDA, CPF Nº: 635.268.836-53, residente na cidade de Capitão Enéas/MG, motivado pelo parecer técnico (nº: 58109419) de indeferimento da intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 136,10 ha de Floresta Estacional Decidual em estágio médio, sendo que parte está inserido no Bioma Cerrado- Limites dos Biomas-MAPA IBGE-2019, dentro da aplicação da Lei Federal 11.428/06, onde consta que para desenvolver supressão de Floresta Estacional Decidual em Estágio Médio de Regeneração torna-se necessário a análise e estudos com EIA/RIMA.

Salientamos ainda que em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento nos autos do processo nº: 2100.01.0052256/2021-62 serão remetidos ao Núcleo de Controle Processual do IEF URFBIO – Norte, para que os mesmo sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Destarte que o indeferimento (arquivamento) do presente processo não impossibilita a abertura de novos processos, uma vez comprovada à inexistência de débito de natureza ambiental e não implique em reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 27/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58364344** e o código CRC **33E8A118**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052256/2021-62

SEI nº 58364344

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900